



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.363, DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES (MG), A ASSINAR COM A TELEMIG, CONTRATO PARA OPERAÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO INTERURBANO NO DISTRITO DE CORRENTINHO, NESTE MUNICÍPIO.

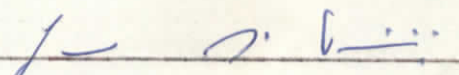
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

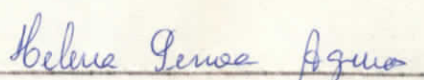
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar, com a TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, TELEMIG, em nome desta Prefeitura, contrato para a operação do Posto de Serviço Telefônico Interurbano, no Distrito de Correntinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 11 de outubro de 1983.

  
Geraldo José Pereira.

Prefeito Municipal

  
Helena Pessoa Aguiar.

Secretária.